



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3291-8952 - <http://www.proae.ufu.br> - [proae@proae.ufu.br](mailto:proae@proae.ufu.br)



### PORTARIA PROAE Nº 35, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Transporte Intercampi UFU.

**A PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria R nº 063/2017,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 04/2013, DO CONSELHO DIRETOR que institui o serviço de transporte institucional para o deslocamento da comunidade acadêmica entre os campi da Universidade Federal de Uberlândia, na cidade de Uberlândia;

CONSIDERANDO a existência de atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos campi da Universidade Federal de Uberlândia, exigindo deslocamento de estudantes, docentes e técnicos administrativos entre os campi da Instituição;

CONSIDERANDO que a mobilidade espacial intercampi otimiza tempo e amplia as possibilidades de ações universitárias, bem como reduz os custos de deslocamento da comunidade, auxiliando na política de assistência estudantil, e ainda,

CONSIDERANDO os constantes dos autos do processo nº 23117.022650/2022-18,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Transporte Intercampi UFU que fica responsável pelo acompanhamento e avaliação do Transporte intercampi UFU.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Transporte Intercampi UFU tem como objetivo a definição dos horários de linhas de ônibus dentro da demanda solicitada e disponibilidade orçamentária atribuída pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) à Prefeitura Universitária da UFU, que planejará e fiscalizará as linhas planejadas.

Art. 2º Designar como componentes titulares desta comissão com duração de um semestre letivo os(as) seguinte(s) servidores(as) e estudante(s): Alda Regina Silva Oliveira (PROGRAD, SIAPE: 412715, e-mail: [regina@ufu.br](mailto:regina@ufu.br)), Tatiana Amaral (PREFE, SIAPE: 3158509, e-mail: [tatiana.amaral@ufu.br](mailto:tatiana.amaral@ufu.br)), Ana Caroline Alves Barbosa (DCE, Matrícula: 11911MEV055, e-mail: [ana.barbosa1@ufu.br](mailto:ana.barbosa1@ufu.br)) e Luís Cláudio Oliveira Lopes (ASAES/PROAE, SIAPE: 413622, e-mail: [asaes@proae.ufu.br](mailto:asaes@proae.ufu.br)), presidente da comissão.

Art. 3º Designar como componente suplente da presidência desta comissão a servidora Tatiana Amaral (PREFE).

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 dias a cada final de semestre para apresentação de relatório da Comissão.

Art. 5º A Comissão se reunirá extraordinariamente caso haja necessidade de aprimoramento do serviço durante o semestre e terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de parecer e resposta à demanda recebida.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço eletrônico.

ELAINE SARAIVA CALDERARI  
Pró-reitora de Assistência Estudantil  
Portaria R nº 063/2017



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Saraiva Calderari, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3532790** e o código CRC **3B00180E**.